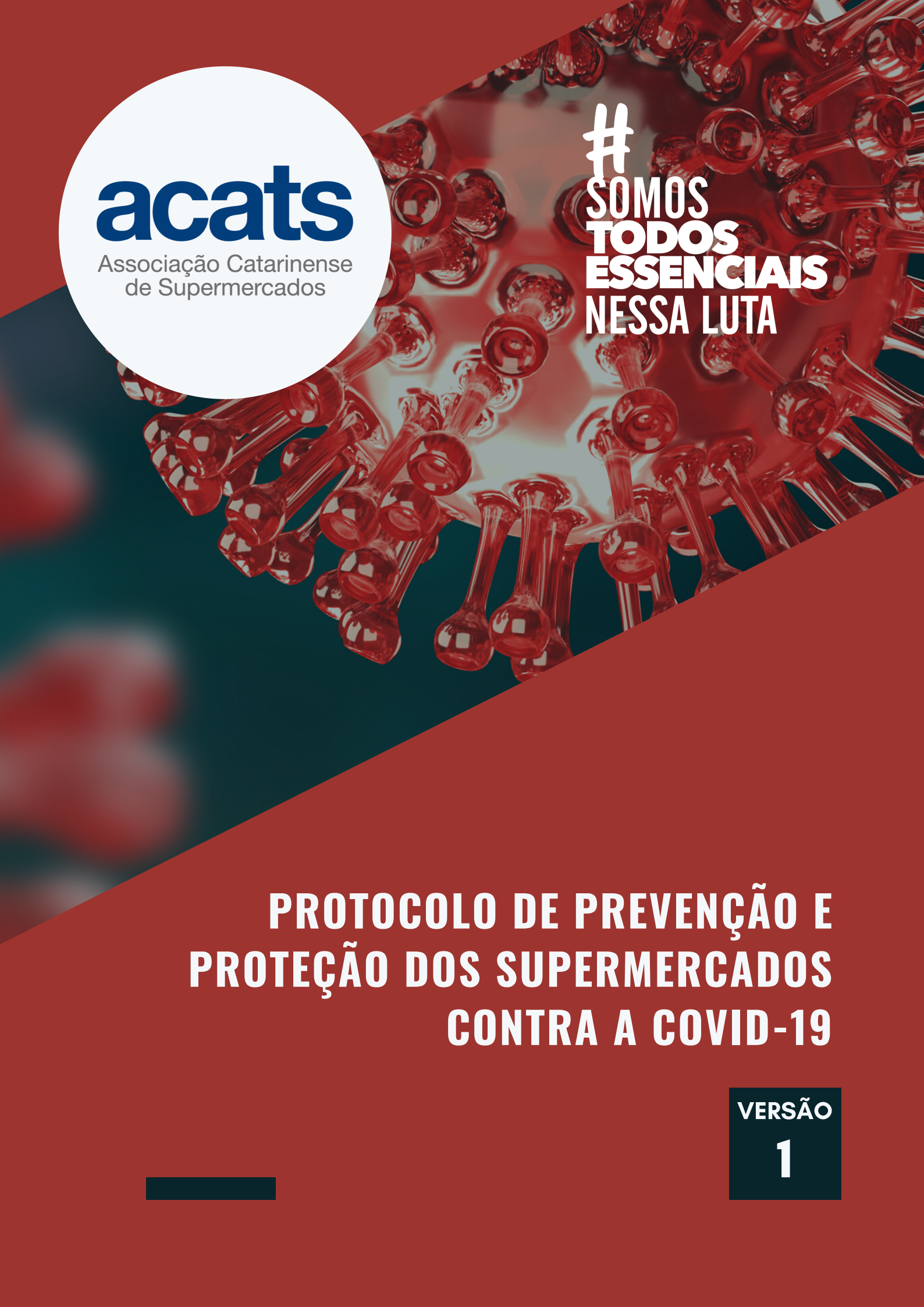




acats

Associação Catarinense
de Supermercados

**SOMOS
TODOS
ESSENCIAIS
NESSA LUTA**

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DOS SUPERMERCADOS CONTRA A COVID-19

VERSÃO

1

ÍNDICE

03 APRESENTAÇÃO

Enfrentamento à Covid-19 pelos supermercados

05 CUIDADOS PARA O ACESSO À LOJA

Controle de fluxo de pessoas

06 CUIDADOS NAS ÁREAS INTERNAS

Higienização das mãos

Uso de máscara facial

Medidas para evitar aglomerações

Outras medidas preventivas e protetivas

10 HIGIENIZAÇÃO DA LOJA E EQUIPAMENTOS

Rotinas de Higiene

12 CONDUTAS PREVENTIVAS

Prevenção com Colaboradores

Prevenção com Comportamentos individuais dos Colaboradores

Prevenção no Refeitório

Prevenção no Vestiário

Prevenção pelo Acesso à informação

20 CONDUTAS PROTETIVAS

Conduta em Casos suspeitos de COVID-19

Conduta em Casos confirmados de COVID-19

Definição de contato

23 ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO

Comitê de Gerenciamento de Crise

Plano de Contingência

Checklist de prevenção e proteção contra a COVID-19

26 CAMPANHA ACATS

#Somos todos essenciais nessa luta

28 DICAS DE CUIDADOS

Como lavar as mãos corretamente

Algumas formas de prevenir o Contágio

APRESENTAÇÃO

O papel da ACATS – Associação Catarinense de Supermercados é agir proativamente para contribuir com os supermercados no abastecimento à população, na manutenção e geração de empregos e na sustentabilidade dos negócios.

Diante do enfrentamento da situação provocada pela circulação da Covid-19 (Novo Coronavírus) no Estado de Santa Catarina e, atendendo as recomendações do Ministério da Saúde, do Governo e da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, das Prefeituras e respectivas Secretarias Municipais de Saúde, bem como as normas legais, a Entidade tem compartilhado informações e orientações aos associados nos seus mais diversos canais de comunicação digital.

O objetivo deste **Documento** é recomendar os procedimentos a serem adotados para **prevenção e proteção contra o Novo Coronavírus**, bem como a forma de atuar dos supermercados, com segurança e responsabilidade, em caso de ocorrência de contaminação.

A Entidade estará permanentemente atenta às novas orientações das autoridades governamentais e de saúde e os repassará imediatamente aos associados para assegurar o acesso a informações atualizadas e provenientes de fontes oficiais.

Unidos somamos forças e multiplicamos resultados.



PROTOCOLO

ACATS - Protocolo de Prevenção e Proteção dos Supermercados Contra a Covid-19

CUIDADOS PARA O ACESSO À LOJA

CONTROLE DE FLUXO DE PESSOAS

- Limite a entrada de pessoas nos supermercados em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público da loja, ressalvadas as normativas municipais.
- Controle o acesso à loja, evitando aglomerações e respeitando a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa, ressalvadas as normativas municipais.
- Possibilite às pessoas a higienização das mãos antes de entrar na loja com álcool em gel ou líquido 70%.
- Afixe cartazes, em locais estratégicos, informando as regras de acesso à loja.
- Afixe cartazes próximos a elevadores recomendando sua utilização apenas por pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento.
- Capacite os colaboradores sobre as regras de acesso à loja.



Para **calcular o limite da loja utilize a regra de 01 pessoa para cada 9m²** (nove metros quadrados) de área bruta da loja (IN 09/DAT/CBMSC/2014 - Anexo C).

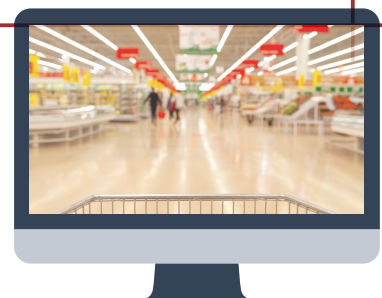
Para assegurar a distância mínima entre as pessoas **coloque marcadores de distância no piso** das áreas externa e interna.

Para melhor controle do acesso sugere-se utilizar estratégias como:

- Disponibilizar quantidade limitada de cestas e carrinhos de compra de acordo com a capacidade permitida de público à loja.
- Utilizar senhas de acordo com a capacidade permitida de público à loja.
- Proceder a contagem manual das pessoas na entrada da loja.
- Utilizar recursos tecnológicos da própria loja como, por exemplo, monitoramento por câmeras.

Para assegurar a **higienização das mãos** é imprescindível:

- Disponibilizar, em pontos estratégicos, dispensadores com álcool em gel ou líquido 70%.
- Manter, nos lavatórios, sabonete líquido, toalhas de papel e coletor de papel acionado sem contato manual.



CUIDADOS NAS ÁREAS INTERNAS

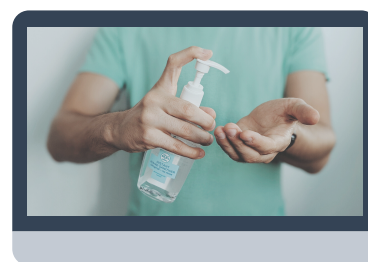
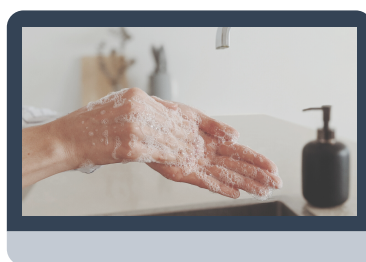
HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

- Oriente a todas as pessoas que frequentam o supermercado sobre a necessidade de higienizar as mãos.
- Disponibilize, em pontos estratégicos, dispensadores com álcool em gel ou líquido 70%, em especial onde não exista fácil acesso à lavagem das mãos com água e sabão.
- Mantenha nos lavatórios, para a higienização das mãos, sabonete líquido, toalhas de papel e coletor de papel acionado sem contato manual.
- Afixe cartazes, em locais estratégicos, informando sobre a necessidade de higienizar as mãos frequentemente e a forma correta de higienização.
- Capacite os colaboradores sobre a forma correta de higienizar as mãos.



Importante orientar os colaboradores para adotarem o hábito de:

- Higienizar com frequência as mãos até a altura dos antebraços, com água e sabão ou álcool em gel ou líquido 70%.
- Cobrir o nariz e a boca, ao tossir ou espirrar, com o antebraço, e não com as mãos.
- Higienizar as mãos logo após tossir ou espirrar.
- Não tocar olhos, nariz e/ou boca com as mãos não lavadas.
- Higienizar as mãos caso toque olhos, nariz e/ou boca.

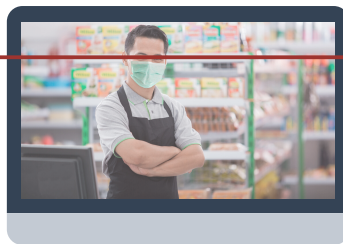


USO DE MÁSCARA FACIAL

- Assegure que todas as pessoas que frequentam o supermercado usem, obrigatoriamente, máscara descartável ou máscara de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, de uso individual, não podendo ser compartilhada com colegas de trabalho, familiares e demais pessoas.
- Oriente para que a máscara cubra, obrigatoriamente, nariz e boca.
- Oriente os colaboradores a trocarem a máscara no intervalo de tempo orientado pelas autoridades de saúde do município, ou quando estiver suja ou ficar úmida, o que ocorrer primeiro.
- Não permita que pessoas entrem na loja sem máscara.
- Monitore se as pessoas mantêm a máscara no rosto durante a permanência no interior da loja.
- Afixe cartazes em locais estratégicos informando sobre a obrigatoriedade do uso de máscara e, quando possível, informe nos canais de divulgação do supermercado.
- Capacite os colaboradores para a correta utilização, troca e higienização das suas máscaras.
- Capacite os colaboradores para uma abordagem apropriada de clientes que estejam desrespeitando as regras dentro da loja.



- O Protetor Facial de Acrílico (Face Shield), isoladamente, não fornece proteção “máscara”, não podendo substituir a máscara de pano ou descartável.
- Crianças menores de 2 anos não devem utilizar máscaras faciais, de acordo com as Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional, de 03/4/2020, da ANVISA, Item III, alínea “d”; razão porque não é recomendável a sua presença em supermercados.
- Importante assegurar que, mesmo com a obrigatoriedade do uso de máscara, os profissionais utilizem seus EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), de acordo com o trabalho praticado.



MEDIDAS PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES

- Controle o fluxo de pessoas na parte interna da loja, evitando aglomeração e respeitando a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa, ressalvadas as normativas municipais.
- Avalie a possibilidade de criar políticas para atendimento ágil aos clientes que pertencem ao grupo de risco nos serviços de entrega, incentivando-os a realizar a compra sem ir à loja.
- Suspenda as ações de degustação nas lojas.
- Avalie a possibilidade de ampliar a prática do autosserviço de itens perecíveis, no açougue, na padaria, nos frios e laticínios, realizando o porcionamento e a embalagem dos itens dessas seções como, também, disponibilizando aqueles já pré-embalados.
- Reduza a venda/exposição de alimentos na modalidade de autosserviço de produtos não embalados, disponibilizados para que o próprio consumidor se sirva e embale, como habitualmente é feito para os produtos como pães, farinhas a granel, castanhas a granel, azeitonas, etc., a fim de evitar aglomerações e contaminações.

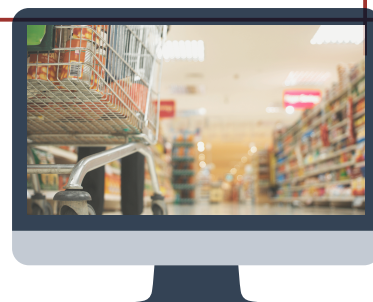


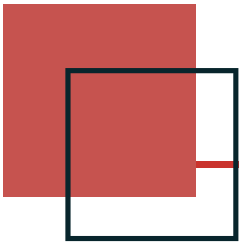
Para **assegurar a distância mínima** entre as pessoas sugere-se utilizar estratégias como:

- Colocar marcadores de distância no piso das áreas internas em que há concentração de pessoas como no check-out e nas seções que possuem serviço (padaria, rotisseria, açougue, frios e peixaria).
- Manter colaboradores orientando os clientes nesses locais de maior circulação.

Para **sensibilizar as pessoas** sobre a importância do distanciamento seguro sugere-se utilizar estratégias como:

- Comunicar, de maneira frequente, a importância de evitar aglomerações, utilizando recursos audiovisuais que existem nas próprias lojas, como cartazes, televisores, mensagem gravadas e veiculadas no sistema de som da loja ou por meio de locutores.
- Outra possibilidade é destacar um colaborador para circular pela loja e reforçar, quando necessário, a necessidade do distanciamento seguro.





OUTRAS MEDIDAS PREVENTIVAS E PROTETIVAS

- Instale barreiras de proteção transparente nos check-outs.
- Oriente sobre a importância da higienização frequente das máquinas para pagamento com cartão utilizando álcool em gel ou líquido 70%.
- Mantenha, nos Caixas, dispensadores com álcool em gel ou líquido 70% para higienização dos cartões e das mãos dos seus usuários.
- Desative bebedouros com jato inclinado temporariamente ou disponibilize copos descartáveis ou de uso individual.
- Mantenha todas as áreas bem ventiladas, inclusive os refeitórios e vestiários, com janelas e portas abertas, quando possível, evitando o uso de ar condicionado.



Aos supermercados que possuem sistema de ar condicionado recomenda-se:

- Manter os componentes limpos para evitar a propagação de agentes nocivos.
- Seguir as normas da ABNT e CREA na higienização dos sistemas de ar condicionado (filtros e dutos).

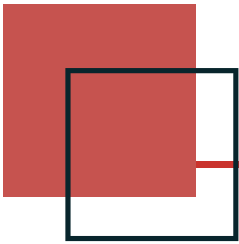


HIGIENIZAÇÃO DA LOJA E EQUIPAMENTOS

ROTINAS DE HIGIENE

- Realize a higienização dos carrinhos e cestas de compras, em linha com a Lei 13.486/2017, que determina a higienização desses recursos.
- Intensifique a rotina de limpeza nas áreas de vendas e maior circulação de pessoas.
- Intensifique a rotina de desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas em pontos de grande contato como maçanetas, corrimões, mesas, cadeiras, banheiros, check-outs, terminais de pagamento, teclado fiscal dos operadores de caixa, caixas eletrônicos, puxadores de freezers, geladeiras e balcões refrigerados, etc.
- Higienize frequentemente a máquina para pagamento com cartão.
- Higienize frequentemente o check-out.
- Higienize as barreiras de proteção transparente nos check-outs antes e após o início das atividades.
- Higienize o registro eletrônico de ponto e o leitor digital antes do registro do ponto.
- Assegure que as instalações, mobiliários e equipamentos sejam mantidos em condições de higiene apropriadas, incluindo a rotina de desinfecção de telefones, teclados, carrinhos do depósito, computadores e outros equipamentos e maquinários de suporte às atividades que não sejam de uso individual.
- Assegure que a área de preparação do alimento seja higienizada com frequência e garanta a limpeza e desinfecção do local.
- Assegure que pessoas externas, como entregadores, não entrem no local de manipulação dos alimentos.
- Realize a manutenção e limpeza do ar condicionado e centrais periodicamente nos locais onde não seja possível a ventilação natural.



- 
-
- Estabeleça uma rotina de desinfecção nos pontos de maior contato e circulação de pessoas.
 - Assegure que as higienizações sejam realizadas na frequência adequada e por funcionários capacitados, garantindo a manutenção dessas condições e minimizando o risco de contaminação do ambiente.
 - Exija das empresas especializadas os certificados e o detalhamento de quais áreas foram desinfetadas.
 - Utilize apenas produtos saneantes, e outros utilizados para higienização do ambiente, registrados pela ANVISA e eficazes contra a COVID-19.
 - Utilize produtos saneantes e outros de acordo com as instruções e recomendações fornecidas pelo fabricante.
 - Assegure que os produtos saneantes estejam identificados e guardados em local reservado para essa finalidade.
 - Assegure que os utensílios e equipamentos utilizados na higienização sejam próprios para a atividade e estejam conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.
 - Garanta que os funcionários responsáveis pela atividade de higienização das instalações utilizem uniformes apropriados e equipamentos de proteção individual apropriados.
 - Mantenha ações específicas para a prevenção e controle de pragas urbanas e vetores (roedores, animais peçonhentos, caramujos, insetos rasteiros e voadores). Estes serviços devem ser realizados por empresas habilitadas que possuam Alvará Sanitário.
 - Descarte os resíduos sólidos seguindo as recomendações da legislação vigente acerca do tema.
 - Deposite os resíduos coletados em local isolado conforme a legislação vigente.



CONDUTAS PREVENTIVAS

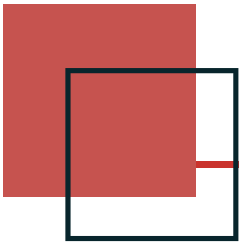
PREVENÇÃO COM COLABORADORES

- Oriente para que seja intensificada a higienização das mãos com água e sabão, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, usarem banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e sempre que necessário.
- Disponibilize lavatórios exclusivos para a higiene das mãos na área de manipulação de alimentos com sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, toalhas de papel não reciclado e coletor de papel acionado sem contato manual.
- Afixe cartazes em locais estratégicos com orientações e incentivo sobre a correta lavagem das mãos para os colaboradores.
- Oriente para que não haja nenhum contato físico durante o trabalho, nem entre colaboradores nem entre eles e os clientes.
- Oriente aos colaboradores para evitar conversar, tocar o rosto, o nariz, a boca e os olhos durante as atividades de manipulação de alimentos, nos atendimentos e na execução das suas atividades.
- Mantenha as áreas ventiladas, incluindo os refeitórios e vestiários.
- Assegure que todos os colaboradores realizem o registro de presença com horário de entrada e saída.
- Recomende aos colaboradores para lavar, diariamente, as roupas e/ou os uniformes utilizados na prestação de seus serviços, quando do seu retorno para suas residências.
- Oriente os colaboradores sobre a necessidade de seguir as medidas de prevenção e proteção definidas neste Protocolo.
- Capacite os colaboradores para a correta adoção de medidas de prevenção e proteção contra a Covid-19.



Manter suas equipes seguras e saudáveis é prioridade para garantir o bom funcionamento das lojas. Por isso é imprescindível orientar os colaboradores sobre a importância de manter uma boa higiene pessoal, incluindo lavar as mãos com frequência, para tornar o seus EPIs mais eficazes.





PREVENÇÃO COM COMPORTAMENTOS INDIVIDUAIS DOS COLABORADORES

Atenção às recomendações contidas no Art. 2º, da Portaria 235/2020, da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina :

- I. Antes de entrar em casa retire os sapatos na porta lembrando de higienizá-los antes de guardar.
- II. Ao chegar em casa evite tocar as superfícies sem antes higienizar as mãos.
- III. Separe um local na entrada de casa para guardar alguns objetos que acabam ficando mais expostos à contaminação fora de casa, por exemplo: pastas, chaves, bolsas, celular, óculos, mochila, bolsa entre outros.
- IV. Faça a desinfecção com álcool 70% dos materiais mais manipulados durante o dia, como: óculos, celular, bolsa, pasta de trabalho, chaves, entre outros.
- V. Higienize as mãos com água e sabão (por no mínimo 40 segundos) ou álcool 70% (por no mínimo 20 segundos), assim que chegar em casa.
- VI. Remova as camadas mais externas da vestimenta e as separe em um local reservado, no caso de reutilizá-las no dia seguinte. Caso as peças de roupa não sejam utilizadas novamente, devem ser lavadas antes de guardar no armário.
- VII. Recomenda-se tomar banho e usar roupas limpas.
- VIII. Mantenha ambientes sempre arejados a maior parte do tempo e limpos.



Orienta os colaboradores sobre a importância da adoção de hábitos de prevenção e proteção contra a transmissão da COVID-19 entre os próprios colegas e familiares.



Ainda sobre os comportamentos individuais é importante assegurar que os seus colaboradores:

- Higienizem com frequência as mãos até a altura do antebraço, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Utilizem máscara descartável ou máscara de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, de uso individual, em situações de saída de sua residência e no trabalho.
- Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com o antebraço, e não com as mãos.
- Higienizem as mãos após tossir ou espirrar.
- Não toquem olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, devem lavar novamente as mãos.
- Mantenham uma distância mínima de cerca de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) de qualquer pessoa, ressalvadas as normativas municipais.
- Evitem abraços, beijos e apertos de mãos, adotando um comportamento amigável sem contato físico.
- Higienizem com frequência o celular.
- Não compartilhem objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos, alimentos e bebidas.
- Mantenham os ambientes limpos e bem ventilados.
- Evitem circulação desnecessária nas ruas, lojas, shoppings, etc.
- Se doente, solicitem avaliação do setor médico ou serviço de saúde e fiquem em casa até melhorar.



Crie estratégias para que os colaboradores adotem essas recomendações do Ministério da Saúde visando a adoção de medidas de prevenção e proteção contra a transmissão da COVID-19.



PREVENÇÃO NO REFEITÓRIO

- Organize a utilização do refeitório, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os colaboradores, além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa, ressalvadas as normativas municipais.
- Assegure que permaneça no refeitório somente o número de pessoas que garanta o respeito à distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa, ressalvadas as normativas municipais.
- Coloque marcadores de distância no piso do refeitório para assegurar a distância mínima entre os colaboradores enquanto aguardam para se servirem, em caso de buffet.
- Intercale os bancos das mesas para que, durante as refeições, se garanta o respeito à distância mínima entre os colaboradores.
- Se for possível acrescente barreira física no refeitório e organize escalas de refeitório de forma a deixar grupos fixos. Assim, se houver exposição, o número de expostos será mais restrito.
- Oriente os colaboradores para realizarem a higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel ou líquido 70%, antes de entrar no refeitório e antes da refeição.
- Oriente os colaboradores que é obrigatório o uso de máscara em todo o período em que permanecer no refeitório, sendo liberado, exclusivamente, no momento que sentar-se para a refeição.
- Oriente os colaboradores para higienizar as mãos ao retirar sua máscara para se alimentar.



Importante orientar os colaboradores para adoção do hábito de:

- Quando tirarem a máscara para se alimentar guardá-la em um saco plástico ou de papel enquanto realiza sua refeição.
- Descartar adequadamente o saco plástico ou de papel em que manteve guardada a máscara enquanto realizava a refeição.
- Em caso de buffet, se for se servir novamente colocar a máscara enquanto estiver no percurso.

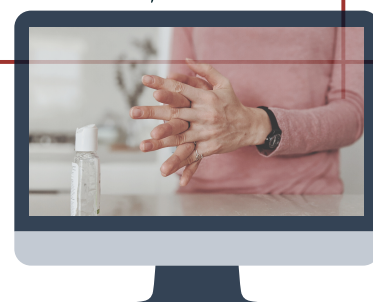


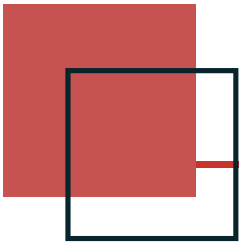
- Oriente os colaboradores para evitarem conversar quando estiverem sem máscara.
- Assegure que essas orientações sejam seguidas, também, pelos colaboradores que trazem a própria comida.
- Oriente os colaboradores para não conversarem e permanecerem de máscara durante a passagem pelo buffet.
- Disponibilize luvas descartáveis antes das bandejas e dos talheres para os colaboradores colocarem ao se servir no buffet e durante a refeição, descartando-as somente ao final da refeição, na devolução da bandeja.
- Disponibilize dispensadores com álcool em gel 70% nas mesas para que os colaboradores higienizem suas mãos antes de iniciar sua refeição.
- Assegure a higiene apropriada dos pratos, talheres e copos, antes de utilizá-los.
- Oriente os colaboradores para evitarem conversas e risadas enquanto realizam a refeição para minimizar o risco de espalhar gotículas de saliva pela mesa, cadeira, chão e colegas.
- Recomende o não uso de celular durante toda a permanência no refeitório.
- Capacite os colaboradores para a correta adoção de medidas de prevenção e proteção no refeitório contra a COVID-19.



Importante orientar os colaboradores para adotarem o hábito de:

- Higienizar com frequência as mãos até a altura dos antebraços, com água e sabão, ou então higienizar com álcool em gel ou líquido 70%.
- Cobrir o nariz e a boca, ao tossir ou espirrar, com o antebraço, e não com as mãos.
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar.
- Não tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lavar novamente as mãos.





PREVENÇÃO NO VESTIÁRIO

- Observe o limite de ocupação do vestiário, assegurando o respeito à distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa tanto dentro do vestiário, quanto em caso de fila de espera, ressalvadas as normativas municipais.
- Disponibilize dispensadores com álcool em gel 70% na entrada dos vestiários para que os colaboradores higienizem suas mãos antes de entrar.
- Intensifique a rotina de higienização com álcool 70% de botões, torneiras, maçanetas, interruptores, etc.
- Oriente os colaboradores para utilizarem máscara durante a maior parte do tempo possível durante a permanência no vestiário.
- Oriente os colaboradores para reduzirem conversas e o tempo de permanência nos vestiários.
- Capacite os colaboradores para a correta adoção de medidas de prevenção e proteção no vestiário contra a COVID-19.



Importante orientar os colaboradores para adotarem o hábito de:

- Retirar a máscara no vestiário tão somente no momento de higienização de boca e rosto.
- Caso ainda não seja o momento de troca de máscara, mantê-la em saco plástico ou de um papel durante a higienização bucal e facial.



PREVENÇÃO PELO ACESSO À INFORMAÇÃO

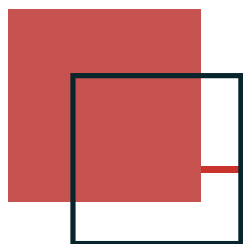
- Afixe cartazes em locais estratégicos com informações educativas sobre higienização das mãos; etiqueta respiratória para tosse e espirros; contatos interpessoais; compartilhamento de objetos pessoais; uso de adornos, etc.
- Oriente sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, sem prejuízo sobre o uso dos EPI inerentes ao riscos da tarefa executada.
- Forneça e reponha os Equipamentos de Proteção Individual, bem como oriente e monitore o seu uso correto.
- Oriente sobre a correta e frequente higienização das mãos até a altura dos antebraços com água e sabão ou álcool em gel ou líquido 70%.
- Promova a capacitação dos colaboradores para a adoção de atitudes preventivas e protetivas contra a COVID-19 para consigo e com os outros no trabalho, no trajeto para o trabalho e na sua casa.
- Fique atento! Todos os trabalhadores (proprietários e empregados próprios), colaboradores terceirizados e demais trabalhadores que desempenhem atividades dentro da loja (Exemplo: Promotores) devem ser orientados a seguir as medidas preventiva e protetivas contidas neste Protocolo.



Importante adotar uma rotina de capacitação e atualização de conhecimentos utilizando os diversos canais de comunicação disponíveis e priorizando recursos on-line.

A capacitação dos colaboradores é a principal estratégia para que novos hábitos preventivos e protetivos sejam incorporados à rotina, mitigando os riscos de contaminação e propagação da COVID-19.





Mudanças de hábitos requerem capacitação constante. Todos sabemos, por exemplo, que devemos lavar as mãos frequentemente, mas quando nos ocupamos no trabalho, um lembrete rápido é sempre útil.

Por isso a importância de adotar medidas como:

- Incentive regularmente os colaboradores a praticar as recomendações de higiene reforçando a comunicação pelos diversos canais disponíveis na loja.
- Afixe cartazes em relógios de ponto, refeitórios, vestiários e banheiros dos colaboradores sobre a importância de seguir hábitos saudáveis.
- Incentive a conversa entre líderes e seus colaboradores sobre as ações preventivas e protetivas contra a COVID-19.
- Não subestime o poder das suas mensagens para alcançar seus colaboradores em todos os momentos que forem oportunos.

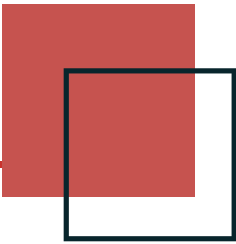


Importante verificar:

- Quais canais internos e externos você tem para alcançar seus colaboradores e clientes?
- Que ferramentas os líderes precisam para reforçar mudanças de hábitos que levem à adoção de comportamentos saudáveis nas suas equipes e à manutenção de medidas preventivas e protetivas contra a COVID-19?



CONDUTAS PROTETIVAS



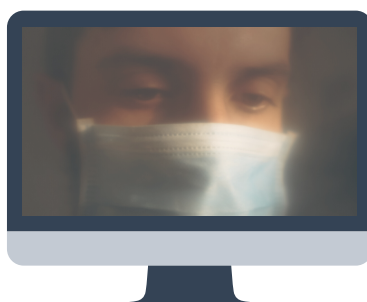
CONDUTA EM CASOS SUSPEITOS DE COVID-19

- Oriente os trabalhadores (proprietários e empregados próprios) para comunicarem se estiverem com febre ou sintomas respiratórios (tosse, coriza, falta de ar) ou com algum coabitante ou contactante de casos confirmados da COVID-19. Estes devem ser imediatamente afastados do trabalho e orientados a procurar atendimento.
- Solicite às empresas de colaboradores terceirizados e demais trabalhadores que desempenham atividades dentro da loja (Exemplo: Promotores) que informe caso os seus respectivos empregadores se estiverem com febre ou sintomas respiratórios (tosse, coriza, falta de ar) e como proceder ou se algum coabitante ou contactante está em investigação para COVID-19.
- Oriente supervisores/lideranças a informarem o departamento de medicina caso um colaborador apresente qualquer dos sintomas: febre, tosse, falta de ar, dor de garganta, coriza, dor de cabeça, diarreia, vômito, perda de paladar ou olfato.
- Em caso de sintomas leves/iniciais oriente que o empregado procure o serviço médico público, da empresa ou conveniado.
- Identificando qualquer sintoma, o médico deverá avaliar se deve haver afastamento imediato por 14 dias. O quadro clínico e a evolução da suposta doença deverão ser monitorados pelo departamento médico da empresa e RH. Se preencher critério para notificação, notificar imediatamente à Vigilância Epidemiológica Municipal.
- Os supermercados deverão proceder o levantamento e registro imediato do grupo de pessoas que tiveram efetivo contato com o colaborador sintomático, nos termos da Portaria 20 de 18/06/2020. Em caso de confirmação, proceder conforme protocolo de investigação da Vigilância Epidemiológica Municipal.
- Após a ciência de caso de suspeita entre colaboradores terceirizados e demais trabalhadores que desempenham atividades dentro da loja (Exemplo: Promotores), eles devem ser afastados do estabelecimento e orientados a comunicar os seus empregadores a fim de que estes adotem as providências cabíveis na forma indicada pela Vigilância Epidemiológica Municipal.



CONDUTA EM CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19

- Havendo confirmação em teste positivo de um colaborador, afaste-o por 14 dias e comunique à Vigilância Epidemiológica Municipal imediatamente.
- Após a ciência de caso confirmado entre colaboradores terceirizados e demais trabalhadores que desempenham atividades dentro da loja (Exemplo: Promotores), eles devem ser afastados do estabelecimento e orientados a comunicar os seus empregadores a fim de que estes adotem as providências cabíveis na forma indicada pela Vigilância Epidemiológica Municipal.
- O colaborador deverá retornar ao trabalho somente após passar por avaliação clínica e autorização pelo médico.
- Higienize toda a área de trabalho com solução saneante apropriada.
- Providencie a desinfecção do setor onde o colaborador trabalha com solução desinfetante apropriada.
- Registre, em formulário próprio, a data e o horário da realização da limpeza e desinfecção da loja, instalações, mobiliários e equipamentos.
- Exija das empresas especializadas os certificados e o detalhamento de quais áreas foram desinfetadas e produtos utilizados.



DEFINIÇÃO DE CONTATO PRÓXIMO/DOMICILIAR COM PESSOA SUSPEITA OU CONFIRMADA DE COVID-19

- Pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, aperto de mãos).
- Pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, episódios de tosse, contato com as mãos em tecidos ou papéis usados, etc.).
- Pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a um raio de, no mínimo, 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros).
- Pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala, refeitório, etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a um raio de, no mínimo, 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros).



ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE

- Recomenda-se a criação de um Comitê de Gerenciamento de Crise envolvendo diversas áreas do supermercado e a direção a fim de organizar Plano de Ação, executá-lo, monitorar sua implementação e avaliar os seus resultados, disseminar boas práticas, identificar pontos de melhoria para as adequações que se fizerem necessárias.
- É importante que todas as ações do Comitê de Gerenciamento de Crise sejam monitoradas e documentadas.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Setor Supermercadista, como atividade essencial que é, tem o compromisso de manter as lojas abertas e abastecidas, com apoio e participação de toda sua cadeia, garantindo a distribuição de produtos à população, em especial alimentos, bebidas e material de limpeza e higiene.

Para que esse objetivo seja atingido, em especial no caso de um prolongamento da crise provocada pela COVID-19, recomenda-se que os supermercados organizem um Plano de Contingência visando prever as principais dificuldades e entraves que poderá encontrar na manutenção de sua operação, bem como as principais providências para mitigá-las.



CHECKLIST DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19

A **ACATS** – Associação Catarinense de Supermercados, em **parceria com a Paripassu**, customizou o **aplicativo CLICQ** para facilitar o acompanhamento das ações recomendadas no Protocolo de Prevenção e Proteção dos Supermercados Contra a Covid-19 e das Boas Práticas realizadas na sua rotina de cuidados com a qualidade e processos de manipulação dos alimentos.

A construção do checklist tomou por base as práticas listadas neste Protocolo, que tem amparo nas disposições contidas no Decreto Legislativo do Senado Federal 6/2020; Decreto Estadual 562/2020; Portarias da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, bem como orientações do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Decretos dos Municípios catarinenses.

Recomenda-se que o referido checklist seja utilizado pelos supermercadistas para acompanhamento da rotina de implementação das ações apresentadas no presente documento e como ferramenta complementar às demais ações preventivas e protetivas adotada pelos supermercados.



APLICATIVO CLICQ

- Faça seu cadastro para acesso ao aplicativo **CLICQ**.
- O uso do aplicativo referente ao Protocolo de Prevenção contra a Covid-19 é **GRATUITO** para associado da ACATS.
- O aplicativo facilita o acompanhamento das ações recomendadas neste Protocolo, bem como reúne aspectos relacionados a boas práticas de cuidados com a qualidade e processos de manipulação dos alimentos, automatizando o checklist e possibilitando a emissão de relatórios de gerenciamento.

Nota: O uso do Aplicativo não é obrigatório, sendo uma alternativa tecnológica e gratuita, visando contribuir com os supermercados na prevenção e enfrentamento da Pandemia.



ACESSE O APLICATIVO



CAMPANHA ACATS

SOMOS TODOS ESSENCIAIS

A **ACATS** – Associação Catarinense de Supermercados criou a campanha com o mote **SOMOS TODOS ESSENCIAIS**, que incentiva a ação coletiva em um momento que exige grande responsabilidade e envolvimento de toda a sociedade.

A Campanha também mostra o compromisso do setor supermercadista com os protocolos que visam a proteção dos colaboradores e consumidores, reforçando as ações preventivas ao alcance de todos, em especial nos ambientes de lojas de supermercados.

A adesão dos supermercados à Campanha acontece pela adoção de estratégias como:

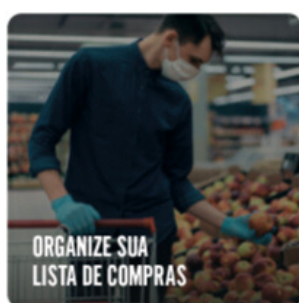
- Impressão de cartazes e banners, afixando-os em pontos estratégicos das suas lojas.
- Uso da logomarca da campanha nas ações e materiais, como sacolas plásticas, filmes, site, etc.
- Spots para rádio.
- Publicação de posts nas redes sociais.
- Envio de e-mail marketing para seus clientes.

As artes e os arquivos para impressão de cartazes e banners, bem como os arquivos digitais dos posts estão disponibilizados no site da ACATS.

ACESSE OS MATERIAIS DA CAMPANHA



BOM SENSO E ATITUDES QUE VALORIZEM A VIDA.
TUDO ISSO É *essencial*



acats
Associação Catarinense
de Supermercados

SOMOS
TODOS
ESSENCIAIS
NESSA LUTA

ESTE ESTABELECIMENTO CUMPRE
TODAS AS NORMAS DETERMINADAS
PELAS AUTORIDADES E NÃO ACEITA
AUMENTOS INJUSTIFICADOS,
PARA QUE VOCÊ TENHA
SEMPRE O MENOR PREÇO.

DICAS DE CUIDADOS

COMO LAVAR AS MÃOS CORRETAMENTE



Abra a torneira, evitando tocar na pia, molhe as mãos e os antebraços com água abundante.



Espalhe o sabonete nas mãos e nos antebraços.



Ensaboe as palmas das mãos friccionando-as entre si.



Esfregue a palma de cada mão contra o dorso da outra, entrelaçando os dedos.



Entrelace os dedos e friccione os espaços entre eles.



Esfregue o dorso dos dedos de cada mão com a palma da outra, segure os dedos e movimente em val e vem.



Esfregue os polegares com o auxílio da palma da mão oposta, em movimento circular.



Friccione as polpas digitais e unhas de uma mão contra a palma da outra, em concha e movimento circular.



Enxágue mãos e antebraços.



Seque com toalha de papel.

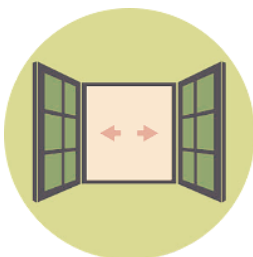
ALGUMAS FORMAS DE PREVENIR O CONTÁGIO DO COVID-19



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use álcool em gel ou líquido 70%.



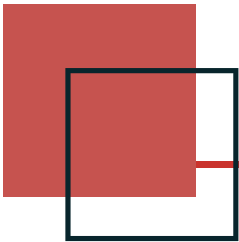
Cubra o nariz e boca com o seu antebraço ao espirrar ou tossir.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



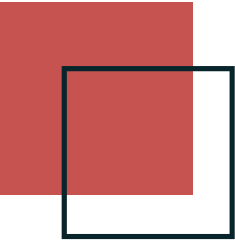
Não compartilhe objetos pessoais.



REFERÊNCIAS

1. ABRAS – BOAS PRÁTICAS PARA PREVENÇÃO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) NOS SUPERMERCADOS.
2. DECRETO ESTADUAL 562/2020.
3. DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO FEDERAL 6/2020.
4. DECRETOS DOS MUNICÍPIOS CATARINENSES.
5. IN 09/DAT/CBMSC/2014.
6. ORIENTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
7. ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
8. ORIENTAÇÕES GERAIS – MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL, DE 03/4/2020, DA ANVISA.
9. PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA/SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO.
10. PORTARIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA.

CRÉDITOS



ORGANIZAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE SUPERMERCADOS - ACATS

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

ACATS

IMAGENS

CANVA

PARIPASSU

2020. ACATS

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.
Rua Visconde de Cairú, nº 391 | 4º Andar | Florianópolis/SC | CEP: 88075-020
E-mail: capacitacao@acats.com.br
www.acats.com.br

acats

Associação Catarinense
de Supermercados

w w w . a c a t s . c o m . b r